



BOLETIM OFICIAL

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 45/2025

Dando por finda, a Comissão Ordinária de Serviço de Ineida Maria Gomes, no cargo de Chefe de Repartição das Finanças da ilha Brava da DNRE, do Ministério das Finanças. 3

Extrato do Despacho n.º 49/2025

Nomeando em Comissão Ordinária de Serviço Andrezito Miranda Varela, para exercer as funções de Chefe de Repartição das Finanças da ilha Brava da DNRE, do Ministério das Finanças. 4

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 816/2025

Aposentando Maria de Fátima Andrade, Auxiliar de Serviço, do Quadro de Pessoal do Instituto Marítimo Portuário. 5

Extrato do Despacho n.º 817/2025

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Maximiana Lopes, Viúva e herdeira hábil de Gregório Mendes Lopes de Brito. 6

Extrato do Despacho n.º 818/2025

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Daniela Teixeira Dinis de Andrade, Unido de fato e Mãe representante do menor Delfiano Teixeira Dinis de Andrade, herdeiros hábeis de Adolfo de Andrade. 7

Extrato do Despacho n.º 819/2025

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Nízia Olimpia Dias Borges Pereira, Viúva e Mãe representante dos menores Rafael Miguel Borges Pereira da Moura e Gabriel Augustin Borges Pereira da Moura herdeiros hábeis de Miguel Ângelo Barreto da Moura. 8

Extrato do Despacho n.º 820/2025

Aposentando Pedro Mendes Tavares Varela Fernandes, ex-Auxiliar de farmácia, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde. 9

Extrato do Despacho n.º 821/2025

Aposentando Hermínia da Veiga Moreno, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério de Saúde. 10

Extrato do Despacho n.º 822/2025

Aposentando Evelise Mendes Monteiro, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Supremo Tribunal de Justiça. 11

PARTE D**PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA****Despacho n.º 22/2024-2025**

Nomeando os Procuradores da República, Coordenadores das Procuradorias da República das Comarcas de Santa Catarina, Sal, Santa Cruz, São Filipe e Boavista. 12

Extrato de Contrato n.º 823/2025

Contratando a firma Inelson Comunicações, Sociedade Unipessoal, LDA, representada pelo Inelson Tanaia Costa, para serviços de consultoria, na área de comunicação na Procuradoria-Geral da República. 14

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**Extrato do Despachos Conjunto n.º 01/STJ/MF/2025**

Requisitando Gilson António Moreira Cabral, Licenciado em Economia, para, em regime de contrato de gestão, exercer o cargo de Administrador da Direção Administrativa, Patrimonial e Financeira do Supremo Tribunal de Justiça. 15

PARTE E**AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES****Despacho n.º 031/ARES/2025**

Acreditação do Ciclo de Estudos de Licenciatura em Língua Inglesa, ULCV UOP para funcionamento pelo período máximo de 05 (cinco)anos. 16

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 45/2025

Sumário: Dando por finda, a Comissão Ordinária de Serviço de Ineida Maria Gomes, no cargo de Chefe de Repartição das Finanças da ilha Brava da DNRE, do Ministério das Finanças.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Secretário de Estado das Finanças, nos termos da competência delegada por Despacho n.º 78/2021, de S. Ex.^a o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, a 15 de outubro de 2021.

De 23 de maio de 2025

Ineida Maria Gomes, Chefe de Repartição de Finanças da Brava é dada por finda a comissão de serviço, ao abrigo do disposto no artigo 31º do Decreto-Lei n.º 59/2024, de 4 de novembro, que Estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública e Equiparado, com efeitos a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial.

Gabinete do Vice-Primeiro-Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, na Cidade da Praia, aos 28 de julho de 2025. — A Diretora Geral, *Indira Cardoso Duarte*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 49/2025

Sumário: Nomeando em Comissão Ordinária de Serviço Andrezito Miranda Varela, para exercer as funções de Chefe de Repartição das Finanças da ilha Brava da DNRE, do Ministério das Finanças.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Secretário de Estado das Finanças, nos termos da competência delegada por Despacho n.º 78/2021, de S. Ex.^a o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, a 15 de outubro de 2021.

De 23 de maio de 2025

Andrezito Miranda Varela, Licenciado em Contabilidade e Administração – Ramo: Administração e Controlo Financeiro, é nomeado em Comissão Ordinária de Serviço, para exercer o cargo de Chefe de Repartição de Finanças da Brava, da Direção Nacional de Receitas do Estado, nos termos do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 04 de novembro e do artigo 53º do Decreto-Lei n.º 8/2021, de 27 de janeiro de 2021, que cria a carreira de Técnico de Receitas e aprova o respetivo Estatuto.

Os encargos resultantes desta nomeação têm cobertura orçamental no Centro de Custo: 40.10.09.03.08.01 - Funcionamento da Direção Geral Das Contribuições e Impostos e Rubrica: 02.01.01.01.02 – Pessoal do quadro.

(Visado pelo Tribunal de Contas a 25 de junho de 2025).

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministro das Finanças, na Cidade da Praia, aos 28 de julho de 2025. — A Diretora Geral, *Indira Cardoso Duarte*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 816/2025

Sumário: Aposentando Maria de Fátima Andrade, Auxiliar de Serviço, do Quadro de Pessoal do Instituto Marítimo Portuário.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 27 de junho de 2025

Maria de Fátima Andrade, Auxiliar de Serviço ref. I, escalão 112 do quadro de pessoal do(a) Instituto Marítimo Portuário, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 484 656,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscientos e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

É revisto o despacho n. 585 de 23 de outubro publicado no Boletim Oficial n.º 219 de 29 de novembro de 2024.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 15 de julho de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de julho de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério Alexandre Lima dos Reis*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 817/2025

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Maximiana Lopes, Viúva e herdeira hábil de Gregório Mendes Lopes de Brito.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 27 de junho de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 70 968\$00 (setenta mil, novecentos e sessenta e oito escudos), a favor da viúva Maximiana Lopes herdeiro hábil de Gregório Mendes Lopes de Brito.

Viúva:

Maximiana Lopes 70 968\$00

Por despacho de 30 de maio de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 31 anos, 4 mês(es) e 1 dia(s).

O montante em dívida no valor de 16 575,00 (dezassex mil, quinhentos e setenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 32 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 374,00 CVE e as restantes de 523,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

A presente proposta produz efeitos a partir de 24 de março de 2025 de acordo com o artigo 80º do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 15 de julho de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de julho de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 818/2025

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Daniela Teixeira Dinis de Andrade, Unido de fato e Mãe representante do menor Delfiano Teixeira Dinis de Andrade, herdeiros hábeis de Adolfo de Andrade.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 27 de junho de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 19 536\$00 (dezanove mil, quinhentos e trinta e seis escudos) a favor de Daniela Teixeira Dinis de Andrade, Unido de fato e Mãe representante do menor Delfiano Teixeira Dinis de Andrade, herdeiros hábeis de Adolfo de Andrade, falecido no dia 20 de março de 2025.

Unido de Fato:

Daniela Teixeira Dinis de Andrade19 536\$00

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

A presente proposta produz efeitos a partir de 20 de março de 2025 de acordo com o artigo 80º do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 15 de julho de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de julho de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 819/2025

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Nízia Olimpia Dias Borges Pereira, Viúva e Mãe representante dos menores Rafael Miguel Borges Pereira da Moura e Gabriel Augustin Borges Pereira da Moura herdeiros hábeis de Miguel Ângelo Barreto da Moura.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 27 de junho de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, conjugado com o artigo 9º do Decreto-Lei 1/2013 de 4 de janeiro, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 813 528\$00 (oitocentos e treze mil, quinhentos e vinte e oito escudos), a favor de Nízia Olimpia Dias Borges Pereira, Viúva e Mãe representante dos menores Rafael Miguel Borges Pereira da Moura e Gabriel Augustin Borges Pereira da Moura herdeiros hábeis de Miguel Ângelo Barreto da Moura, falecido no dia 10 de setembro de 2024.

Viúva:

Nízia Olimpia Dias Borges Pereira 813 528\$00

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

A presente proposta produz efeitos a partir de 10 de setembro de 2024 de acordo com o artigo 80º do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 15 de julho de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de julho de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 820/2025

Sumário: Aposentando Pedro Mendes Tavares Varela Fernandes, ex-Auxiliar de farmácia, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 27 de junho de 2025

Pedro Mendes Tavares Varela Fernandes, ex-Auxiliar de farmácia do quadro de pessoal do(a) Ministério da Saúde, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 10 anos, 4 mês(es) e 27 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 05 de junho de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 4 mês(es) e 25 dia(s).

O montante em dívida no valor de 137 819,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e dezanove escudos), poderá ser amortizado em 230 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 419,00 CVE e as restantes de 600,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 15 de julho de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de julho de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério Alexandre Lima dos Reis*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 821/2025

Sumário: Aposentando Hermínia da Veiga Moreno, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério de Saúde.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025."

De 25 de junho de 2025

Hermínia da Veiga Moreno, Apoio Operacional Nível I, do quadro de pessoal do(a) Ministério de saúde, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 228 000,00 (duzentos e vinte e oito mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 15 de julho de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de julho de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério Alexandre Lima dos Reis*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 822/2025

Sumário: Aposentando Evelise Mendes Monteiro, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Supremo Tribunal de Justiça.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 27 de junho de 2025

Evelise Mendes Monteiro, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal do Supremo Tribunal de Justiça, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 324 000,00 (trezentos e vinte e quatro mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de agosto de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período 9 meses.

O montante em dívida no valor de 8 278,00 (oito mil duzentos e setenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 12 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 688,00 CVE e as restantes de 690,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 15 de julho de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de julho de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério Alexandre Lima dos Reis*.

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**Despacho n.º 22/2024-2025**

Sumário: Nomeando os Procuradores da República, Coordenadores das Procuradorias da República das Comarcas de Santa Catarina, Sal, Santa Cruz, São Filipe e Boavista.

25 de julho de 2025

Assunto: Nomeação de Procuradores da República Coordenadores das Procuradorias da República das Comarcas de Santa Catarina, Sal, Santa Cruz, São Filipe e Boavista

Nos termos dos artigos 226.º, n.º 2 da Constituição da República CRCV – e 15.º da Lei Orgânica do Ministério Público – LOMP – Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, a Procuradoria-Geral da República é o órgão superior da hierarquia do Ministério Público.

Nas Procuradorias da República com mais de um Procurador da República pode ser designado um Procurador da República com funções de coordenação e com competências indicadas na lei, nos termos dos artigos 84.º, n.º 2 e 85.º, n.º 2 da LOMP.

A designação de um Procurador da República Coordenador nas Procuradorias da República com mais de um Procurador da República, integra os poderes de direção, coordenação e fiscalização das atividades do Ministério Público, que são cometidos à Procuradoria-Geral da República (artigo 20.º, alínea c) da LOMP).

A Procuradoria-Geral da República é presidida pelo Procurador-Geral da República e, compreende o Procurador-Geral da República e o Conselho Superior do Ministério Público (artigos 18.º e 19.º, n.º 1 da LOMP).

Por Deliberação n.º 168/CSMP/2024-2025, 21 de julho de 2025, procedeu-se à movimentação, mediante transferência, de Procuradores da República, entre os quais, alguns com funções de coordenação, das Procuradorias da República das Comarcas de Santa Catarina, Sal, Santa Cruz, São Filipe e Boavista.

Torna-se assim necessário proceder à nomeação de novos Procuradores coordenadores, de modo a assegurar, entre outras competências, a gestão dos serviços, a articulação com os órgãos de polícia criminal e demais instituições que colaboram com o Ministério Público no exercício das suas funções, potenciando o máximo possível o cumprimento dos objetivos que anualmente vêm sendo traçados, e melhorar os índices de eficiência e qualidade do desempenho do Ministério Público.

Assim, ponderando as necessidades e conveniência de serviço, a experiência profissional, nos termos do disposto nos artigos 226.º, n.ºs 1, 2 e 3 da CRCV e dos art.º 20.º, al. c), 22.º, n.º 1, al. a), 2, al. b) e 84.º, n.º 2, todos da LOMP, decide-se designar os Procuradores da República abaixo indicados, para em regime de acumulação, exercerem as funções de coordenação:

- Nelson Sonny Pereira Vaz, Procurador da República de 3.ª Classe – Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina;
- Guilma Pereira, Procuradora da República de 3.ª Classe – Procuradoria da República da Comarca do Sal;
- Altino Martins Mendes, Procurador da República de 3.ª Classe – Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz;
- Adilson Souto Baptista, Procurador da República de 3.ª Classe – Procuradoria da República da Comarca de São Filipe;

• Heltão Gabriel Cardoso Furtado, Procurador da República de 3.ª Classe – Procuradoria da República da Comarca da Boa Vista;

- O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de setembro de 2025.
- Divulgue no SIMP.
- Notifique e publique.

Procuradoria Geral da República, aos 25 de julho de 2025. — Procurador-Geral da República, Luis José Tavares Landim.

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**Extrato de Contrato n.º 823/2025**

Sumário: Contratando a firma Inelson Comunicações, Sociedade Unipessoal, LDA, representada pelo Inelson Tanaia Costa, para serviços de consultoria, na área de comunicação na Procuradoria-Geral da República.

Extrato do Contrato de Aquisições de Serviços

Contrata, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 3º n.º 1-c), 29.º n.º 1-e), n.º 7, 30.º n.º 4, 40.º n.º 1-e), n.º 2, 153º, 154º, da Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril e artigos 3º n.º 1-c), 220º, 221º do Decreto-Lei n.º 50/2015, de 23 de setembro, a firma Inelson Comunicações, Sociedade Unipessoal, Lda, representada pelo Inelson Tanaia Costa, para serviços de consultoria na área de comunicação na Procuradoria-Geral da República.

Os encargos com o presente contrato têm cabimento na verba inscrita na rubrica Honorários, classificação Económica 02.02.02.01.02, do orçamento da Procuradoria-Geral da República.

(Isento do Visto do Tribunal de Contas)

Procuradoria-Geral da República, aos 25 de julho de 2025. — A Secção de Recursos Humanos,
Sandra Sambú.

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**Extrato do Despachos Conjunto n.º 01/STJ/MF/2025**

Sumário: Requisitando Gilson António Moreira Cabral, Licenciado em Economia, para, em regime de contrato de gestão, exercer o cargo de Administrador da Direção Administrativa, Patrimonial e Financeira do Supremo Tribunal de Justiça.

Extrato do Despacho Conjunto do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça e do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças

De 17 de junho de 2025

Gilson António Moreira Cabral, licenciado em Economia, Técnico de Finanças Nível I, do quadro da Direção Geral do Tesouro, do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, requisitado, para, em regime de Contrato de Gestão, exercer o cargo de Administrador da Direção Administrativa, Patrimonial e Financeira do Supremo Tribunal de Justiça, nos termos do disposto no artigo 65º, da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, conjugado com o artigo 8º, n.º 9, do Decreto-Lei n.º 54/09, de 7 de dezembro e artigos 4º, 23º e 27º, todos do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro e ainda o n.º 2 do artigo 7º e artigo 11º, todos da Lei n.º 80/VI/05, de 5 de Setembro, com efeitos a partir do dia 01 de julho.

O encargo tem cabimento na verba inscrita na Classificação Económica 02.01.01.01.01 – “Pessoal dos Quadros Especiais”, do Orçamento do Supremo Tribunal de Justiça.

Isento do visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 5º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro.

Está conforme o original.

Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, na Praia, aos 14 de julho de 2025. — A Secretária do STJ, *Adélia Almeida Correia*.

AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES**Despacho n.º 031/ARES/2025**

Sumário: Acreditação do Ciclo de Estudos de Licenciatura em Língua Inglesa, ULCV UOP para funcionamento pelo período máximo de 05 (cinco) anos.

De 17 de julho de 2025

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Língua Inglesa da Universidade Lusófona de Cabo Verde.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), *a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;*
2. A COFAC, Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C.R.L., Entidade Instituidora da Universidade Lusófona de Cabo Verde (ULCV), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Língua Inglesa, para funcionamento na Unidade Orgânica do Mindelo, nos termos da lei;
3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo(s) seguinte(s) quadro(s):

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Educação - ED	510	1480	51
Escrita Científica - EC	120	360	12
Estudos Culturais - ECL	180	540	18
Estudos Literários - EL	300	900	30
Língua Inglesa - LI	420	1260	42
Língua Portuguesa - LP	180	540	18
Linguística, Letras e Artes - LLA	360	1080	36
Metodologia Científica - MC	270	760	27
Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC	60	180	6

Total	2400	7100	240
--------------	-------------	-------------	------------

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Língua Inglesa, da Universidade Lusófona de Cabo Verde, na Unidade Orgânica do Mindelo, para funcionamento a partir do ano académico 2025/2026, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-Lei n.º 22/2012, de 07 de agosto.

Cidade da Praia, 17 de julho de 2025. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES,
João Manuel Livramento Dias da Silva.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

